

ATA Nº. 13/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL
E DEZASSEIS.** -----

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 123, do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €2.260.949,67 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €1.034.187,34 (um milhão e trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 12 da reunião ordinária realizada no dia um do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Em minuta, foi deliberado tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Ofício s/ número, datado de 06.junho.2016, emanado pelo Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial N^a S.^a da Nazaré, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, em que agradece toda a colaboração prestada pela autarquia no âmbito da “Corrida Solidária 2016”, agraciando ainda a CMI, no decorrer dos 25 anos do citado Centro Social, com a “Peça Comemorativa das Bodas de Prata”; -----

- Ofício, c/ a referência 113, datado de 09.junho.2016, emanado pelo Presidente da Direção do Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, em que agradece o apoio concedido para a iniciativa solidária “Rota do Bacalhau”, organizada pelos Rotários de Ílhavo; -----

- Ofício, c/ a referência 013, datado de 29.junho.2016, emanado pelo Presidente da Direção do Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel T. Salgueiro, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, em que agradece o facto de a CMI, no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal, ter agraciado esta instituição com a Medalha do Concelho em Ouro; -----

- Ofício s/ número, datado de 06.fevereiro.2016, emanado pela Administração da empresa: Graçamotor, Lda, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, em que é sugerido um Acordo Comercial extensível aos colaboradores da CMI, e relativo aos vários serviços produzidos por esta firma. -----

CONTRATO DE ADESÃO. -----

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IP, RELATIVO À ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Contrato referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito, datado de 30.maio.2016: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Contrato de Adesão. -----

PROTOCOLO. -----

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS SEGUINTE ENTIDADES: APA, SA – ASSOCIAÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS DE

**PRAIA DA BEIRA LITORAL E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES
“RESGATILHAVO”, RELATIVO À VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR 2016,
NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A constante preocupação sentida pela Câmara Municipal no domínio da vigilância e segurança das zonas balneares, em particular na zona entre a denominada Meia-Laranja na Praia da Barra e a Avenida do Mar na Praia da Costa Nova, a ausência de uma política integrada a nível nacional naquele domínio que permita apostar fortemente numa segurança e vigilância ativas, sistemática e sustentável das zonas balneares e praias adjacentes e finalmente a necessidade em garantir e assegurar tal prática em todo o território municipal onde o uso balnear é uma constante pelo menos durante o período que se situa entre 11 de Junho e 11 de Setembro, leva as Câmaras Municipais, porque mais próximas do cidadão e neste caso em especial, a Câmara Municipal de ÍLHAVO a terem, infelizmente, de se substituir a quem de direito. -----

Realça-se contudo o esforço da Capitania do Porto de Aveiro que nos apraz registar, seja nas diligências e empenhamento tidos na aprovação do “PIS (Plano Integrado de Salvamento) da Praia da Barra e PIAB (Plano Integrado de Assistência a Banhistas) da Praia da Costa Nova”, seja em assegurar a presença de um conjunto de meios de vigilância e salvamento, em especial nas zonas não vigiadas, traduzido pela utilização de uma viatura tipo “todo-o-terreno” 4x4 de assistência a banhistas para tornar as praias não vigiadas mais seguras e atuar entre a denominada Meia Laranja na Praia da Barra e o limite do concelho de Mira inserido na área de jurisdição daquela entidade, durante a época balnear. -----

De facto e uma vez mais se enfatiza, não só o esforço da Câmara Municipal mas também da APA, Administração do Porto de Aveiro, S. A. em especial na sua área de jurisdição, tão importante para o usufruto contínuo das nossas praias; da Associação de Nadadores Salvadores “RESGATÍLHAVO” que com o seu esforço, dedicação e empenhamento tem sido um parceiro sólido e imprescindível na garantia da segurança e vigilância de todo o extenso areal do nosso concelho e da Associação dos Concessionários de Praia da Beira Litoral e todos os demais concessionários mesmo os não inseridos nesta Associação, sem os quais não seria possível colocar de pé, seja o Projeto Integrado de Salvamento na Praia da Barra, seja o

Plano Integrado de Assistência a Banhistas na Praia da Costa Nova. Releva-se finalmente a necessidade, por uma questão de rentabilização de esforços, de ter de se proceder à assinatura do Protocolo cuja proposta se junta em anexo, no dia do hastear da Bandeira Azul (terça-feira, 29 de junho), véspera da Reunião de Câmara onde, normalmente, o presente documento seria discutido e certamente aprovado, o que nos leva, no caso presente, a propor à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara a sua anuência e aprovação da referida proposta bem como ao seu posterior envio para ratificação, como esperamos que assim suceda, à Câmara Municipal, na Reunião de 30 de junho e para cuja compreensão deste procedimento excepcional, se apela. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
27.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA (ANA RAQUEL S. FREITAS, NATACHA JIMENEZ MAIO, NUNO MANUEL AMORIM DE PINHO, SARA CARINA ROD. SALVADOR, VASCO ALEXANDRE B. CARDOSO E VÍTOR HUGO C. PAIS LOPES) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. As informações da DASS, DAG, DGESU e do Diretor dos Centros Culturais, sobre a renovação dos contratos de prestação de serviços constantes na listagem em anexo; -----

2. A informação da DAG/SRH, em anexo; -----

3. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as renovações em causa, nomeadamente: -----

a. Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

3.2. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.3. A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

3.4. Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 35.º da Lei 7-A/2016, de 30/03 (LOE). -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II – Proceda à renovação dos referidos contratos, nos termos das informações em anexo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

27.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que em junho de 2014 a CMI rescindiu contrato com a empresa que, entre outros serviços, assegurava a receção e segurança dos utilizadores do Edifício Municipal; -----

2. Que essa rescisão coincidiu com a aposentação de um guarda nocturno e com um período de baixa prolongada de outro, ficando os serviços sem recursos internos para a área de vigilância e segurança; -----

3. Que, por esse facto, a CMI se viu obrigada a encontrar uma solução urgente para assegurar a receção e segurança dos utilizadores do Edifício Municipal, recorrendo à contratação de um prestador de serviços para esse efeito; -----

4. Que o contrato do referido prestador de serviços (Ricardo Neves Barcelos) termina no corrente mês; -----

5. Que a CMI desencadeou agora um procedimento concursal para a contratação de uma empresa de segurança e vigilância dos equipamentos municipais, onde se inclui o Edifício Municipal; -----

6. A informação da DAG/SRH, em anexo; -----

7. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as renovações em causa, nomeadamente: -----

7.1 O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; ----

7.2 Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

7.3 A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

7.4 Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 35.º da Lei 7-A/2016, de 30/03 (LOE). -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II – Proceda à renovação do referido contrato até à conclusão do procedimento referido no ponto cinco, se a mesma se verificar antes de decorridos os doze meses que agora se iniciam.

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

27.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOCARRO COM CONDUTOR, DAS PERIFERIAS PARA O CENTRO DA CIDADE DE ÍLHAVO, COM PLANO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO” – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO.

Presente a informação supra, elaborada por Rui Farinha, servindo de Oficial Público, datada de 30.maio.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato da prestação de serviços referenciada em título, a celebrar com a sociedade: Auto Viação Aveirense, SA, pelo valor de 28.600,00 €(vinte e oito mil e seiscentos euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 25 de maio do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do S. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação. -----

31.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS SITOS NA FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ,
CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO – RETIFICAÇÃO DE
DELIBERAÇÃO DE 02.DEZEMBRO.0215 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que, posteriormente à deliberação de executivo municipal *supra* melhor identificada, os proprietários apresentaram ao Município nova documentação relativa à área a adquirir para construção do Parque de Estacionamento em causa, -----

2. que, em face de nova documentação apresentada deixou de ser pertinente a celebração de contratos-promessa, -----

3. que em função dos considerandos 1 e 2 cumpre retificar a deliberação de 02/12/2015, -

4. que constitui atribuição municipal a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente através da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos previstos nas alíneas m) e n) do artigo 23º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, -----

5. que os prédios inscritos na matriz predial urbana da referida freguesia sob os artigos 6295 (171) e 6330 (172) e os prédios inscritos sobre a matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 1972, pertencendo a privados, se localizam em área pertinente à

construção de um parque de estacionamento que desanuvie os problemas de trânsito e estacionamento que atualmente aí se verificam (cfr. anexo 1), -----

6. que compete à câmara municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 33.º da referida lei n.º 75/2013: -----

✓ na alínea g): adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (isto é, 505,00 €* 1000 = 505.000,00 €), -----

✓ na alínea dd): proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e -----

✓ na alínea ee): criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, -----

7. que os serviços Municipais apuraram fundamentadamente o valor dos prédios, vertendo-o no relatório de avaliação que constitui o anexo n.º 2 ora junto e que faz parte integrante da presente proposta, -----

8. que no âmbito das negociações encetadas com os proprietários, estes aceitaram vendê-los ao Município pelo valor total de 150.000,00 € nas seguintes proporções e condições: -----

QUADRO I

Urbano	Rústico	Artigo	Área	Proporção do preço total (a pagar na data da escritura pública)
X		6295	100,00 m ²	10.354,11 €
X		6330	984,20 m ²	101.905,16 €
	X	1972	364,5 m ²	37.740,73 €

Proponho que a Câmara delibere retificar a deliberação de 02/12/2015 e assim igualmente deliberar, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, livres de quaisquer ónus ou encargos, os dois (2) prédios inscritos na matriz predial urbana da freguesia da Gafanha da Nazaré, respetivamente, sob os artigos 6295 e 6330 e o prédio inscrito sobre a matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 1972 da mesma freguesia, pertencendo a privados, os quais se localizam em área pertinente à construção de um parque de estacionamento com vista a desanuviar os problemas de trânsito e

estacionamento que atualmente aí se verificam, pelo valor total de 150.000,00 € nas proporções e condições constantes do Quadro I *supra*, a quem provar, nas datas da celebração das competentes escrituras públicas, ser o legítimo proprietário dos mesmos. -----

A despesa inerente à presente proposta tem cabimento na rubrica 1044-0102-070101-2015 I 5 do orçamento em vigor (cfr. anexo nº. 3) e compromissos nºs. 1845/16, 1846/16, 1847/16, 1848/16, 1849/16, 1850/16 (cfr. anexo nº. 4). -----

Anexo nº. 1 – Planta -----

Anexo nº. 2 – Relatório de Avaliação -----

Anexo nº. 3 – Cabimento -----

Anexo nº. 4 – Compromisso -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoiló, -----

27.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar e aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2016 – 5ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 5ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 567.700,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 457.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“ Aprovo a presente 5ª alteração das GOPs/2016. -----

À Câmara Municipal para ratificação. -----

23.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes GOP. -----

- A 5ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 574.500,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“ Aprovo a presente 5ª alteração ao orçamento. -----

À Câmara Municipal para ratificação. -----
23.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Orçamento. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA. -----

- O processo registado com o n.º 6173, Pº 25/16, respeitante a Vanguardoption, Lda, com sede na Zona Industrial Pólo II, Lote 20, Seixo de Mira. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2016/04/27 6173/16 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 08.junho.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

ÓNUS DE RENÚNCIA. -----

- O processo registado com o n.º 6585, Pº 389/14, respeitante a Manuel Carlos Ferreira Fernandes, residente na Rua do Carmo, n.º 20, Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Ónus de Renúncia. -----

A informação tem a referência DOPGU/lilianar 2016/06/24 6585/16 2, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Liliana Ramos, e o despacho do Sr. Presidente da Câmara, está datado de 27.junho.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EXPOSIÇÃO. -----

PROCESSO N.º 185/01, COM REGISTO 5749/16 DE 2016/04/26. -----

QUIOSQUE INSTALADO NO GAVETO DA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO COM A RUA MESTRE MÓNICA NA GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que o objeto do processo n.º. 185/01 é o quiosque instalado no gaveto da avenida José Estevão com a Rua Mestre Mónica na Gafanha da Nazaré; -----

2. que, tal como consta no último alvará emitido no âmbito do mesmo processo nº. 185/01, a respetiva licença esteve válida apenas até 31/12/2015; -----
3. que, conjugando as disposições dos artigos 33º. e 34º. do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade (adiante simplesmente designado por ROEPMUP), verifica-se que não houve renovação da licença em causa, visto a titular da mesma não ter solicitado a sua renovação em tempo útil, isto é, antes de 31/12/2015; -----
4. que o facto de a titular da licença vir agora (a 26/04/2016, através do NIPG 5749) solicitar o pagamento das taxas para a renovação, não impede que esta tenha expirado, por decurso do prazo; -----
5. que, pode, por isso, a CMI, nos termos dos artigos 33º. e 34º. proferir declaração de caducidade; -----
6. que nos artigos 10º. e seguintes do ROEPMUP, estabelecem-se os princípios a que deve obedecer a ocupação do espaço público, de forma a esta garantir o respeito pelas componentes ambientais e paisagísticas e de melhoria da qualidade de vida do Município, respeitando a segurança das pessoas e bens, a preservação e valorização dos espaços públicos, dos sistemas de vistas, dos valores históricos e patrimoniais, das áreas verdes e da estética e equilíbrio ambiental; -----
7. Que o dever de manter o espaço ocupado e com atividade comercial, devendo esta respeitar os horários normais do comércio, enquadra-se claramente nos princípios definidos em tais artigos e seguintes, *maxime* na preocupação de manutenção da melhoria da qualidade de vida do Município; -----
8. Que o mesmo se diga em relação ao dever de manter o quiosque em boas condições de manutenção, segurança, limpeza e salubridade; -----
9. que se encontra provado no processo que foram violados vários dos deveres do titular do direito de ocupação do quiosque enumerados nos artigos 38º. e 39º. do ROEPMUP; -----
10. que, por isso, os factos alegados pela então titular da licença no mail que apresentou nesta Câmara a 20/04/2016 não podem proceder; -----
11. que existe comprovado interesse público em remover o quiosque em causa, uma vez o mesmo, tal como está atualmente implantado no espaço público, se encontra degradado, não

garante a segurança de pessoas e bens pelo limitado espaço útil existente e porque se encontra localizado em pleno gaveto e junto ao acesso à garagem da moradia confinante; -----

12. que a licença de ocupação do espaço público, pode ser revogada, a todo o tempo, sempre que situações excepcionais de manifesto interesse público, nos termos do artigo 7º., assim o exigirem, não conferindo a revogação, qualquer direito a indemnização (cfr. artigo 7º., nº.4 e 35º.); -----

13. que nos termos do artigo 36º., a licença de ocupação do espaço público será cancelada sempre que se verifiquem alguma das seguintes situações: o titular não proceda à ocupação no prazo e nas condições estabelecidas ou não cumpra as normas legais e regulamentares a que está sujeito ou quaisquer obrigações a que se tenha vinculado pelo licenciamento; -----

14. que o quiosque se encontra desocupado e sem atividade, há, pelo menos, dois anos, em más condições de salubridade e oferecendo perigo para a segurança de pessoas e bens e que, por isso enquadra-se nas previsões regulamentares acabadas de descrever, constituindo fundamento para a revogação e para o cancelamento da licença, mesmo que esta fosse válida e eficaz e não tivesse operado a caducidade; -----

15. que, nos termos do nº. 4 do artigo 7º., quando imperativos de reordenamento do espaço público, nomeadamente a aprovação de planos de ordenamento do território ou outros estudos urbanísticos, de execução de obras ou outros, de manifesto interesse público assim o justificarem, poderá ser ordenada a remoção de equipamentos urbanos.

16. que, nos termos do artigo 121º. do Código de Procedimento Administrativo, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento em sede de audiência prévia antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, do sentido provável desta e respetivos fundamentos, -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere a intenção de: -----

1. declarar a caducidade da licença de ocupação do espaço público titulada pelo alvará nº.55/15 – processo de obras nº. 185/01, emitido em 12/08/2015 e válido até 31/12/2015, -----

2. determinar a cessação da ocupação do espaço público, -----

3. determinar a remoção, nos termos regulamentares, do quiosque da via pública e a reposição do pavimento do passeio, por Eunice Soares, no prazo de vinte (20) dias, sendo que, se decorrer o prazo sem que se mostre cumprida e efetuadas a remoção e as obras de

reposição do pavimento, poderá ser determinada pelo Sr. Presidente a posse administrativa do imóvel, de forma a proceder-se à sua remoção a suas expensas, nos termos do disposto no artigo 89º. do ROEPMUP, -----

4. determinar a abertura de nova concessão de quiosque no espaço sito no concelho onde melhor se apliquem os princípios presentes nos artigos 10º. e seguintes do ROEPMUP, *maxime* o da qualificação do espaço público no respeito pelas componentes ambientais e paisagísticas e de melhoria de qualidade de vida no Município. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

07.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

LOTEAMENTO. -----

ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/03. -----

- O processo registado com o n.º 5699, Pº 614/01, respeitante a Vítor de Oliveira das Neves, residente na Rua Pintor Ângelo Chuvas, Lote 71, Vista Alegre. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/06/06 5699/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 11.junho.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes (2) dois processos: -----

1. EMPREITADA DE “PAVILHÕES DESPORTIVOS – CONSERVAÇÃO E/OU REPARAÇÃO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO ” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.junho.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

2. EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTA E REPARAÇÕES DIVERSAS NO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO ” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.junho.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e reforços de caução. -----

ABATE DE BENS – CADEIRA DO JARDIM DE INFÂNCIA DA CHAVE – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 22.junho.2016, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se verificou que o bem acima referido, com o n.º de inventário 8042, se encontra inoperacional, devido ao seu mau estado de conservação, pelo que se sugere o seu abate. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos vinte e um munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-Nove participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-Doze participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por sete agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **2.725,03 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **182,07 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexas. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **196,17 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por cinco agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Cinco** reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –**

REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- **Três** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CARTÃO FAMÍLIA – TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES – CCCI – CCGN E CSC DA COSTA NOVA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 03.junho.2016, elaborada pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da tipologia dos bilhetes para os espetáculos que venham a realizar-se nos equipamentos

municipais referenciados em título, no alcance dos objetivos que levaram à criação do designado “Cartão Família”, cuja aprovação das respetivas Normas de Utilização, ocorreu na reunião da CMI realizada no pretérito dia 01 de junho de 2016. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PROPOSTAS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS ASSOCIAÇÕES DE AÇÃO SOCIAL PARA O ANO
DE 2016.** -----

Presentes os seguintes (12) doze Acordos de Cooperação: -----

- Associação Aquém Renasce, com uma comparticipação financeira de 925,00 €(novecentos e vinte e cinco euros); -----
- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/ Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 3.245,00 €(três mil, duzentos e quarenta e cinco euros); --
- Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 3.155,00 €(três mil, cento e cinquenta e cinco euros); -----
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 13.830,00 €(treze mil, oitocentos e trinta euros); -----
- Conferência Vicentina de Ílhavo (Sociedade S. Vicente de Paulo - Portugal), com uma comparticipação financeira de 800,00 €(oitocentos euros); -----
- Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro – CERCIAV, com uma comparticipação financeira de 5.300,00 €(cinco mil e trezentos euros);
- Obra da Providência, com uma comparticipação financeira de 4.865.00 € (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco euros); -----
- Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 5.795,00 €(cinco mil, setecentos e noventa e cinco euros); -----
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 10.250,00 € (dez mil, duzentos e cinquenta euros); -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

PROPOSTAS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E DE MORADORES PARA O ANO DE 2016. -----

Presentes os seguintes (02) dois Acordos de Cooperação: -----

- Associação de Moradores da Senhora dos Campos, com uma participação financeira de 1.000,00 € (mil euros). -----
- Núcleo dos Motorista da Beira Litoral, com uma participação financeira de 1.000,00 € (mil euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

JUVENTUDE. -----

“ESTÁGIOS (8) – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIO DE TRABALHO 2016/2017 – AUMENTO DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “O Programa de Bolsas de Estágio de Trabalho e designadamente o seu Regulamento, no seu artigo 7º prevê que “o número de estagiários a acolher em cada edição do programa será determinado anualmente, após aprovação de proposta em reunião do Executivo Municipal, da qual constará igualmente o âmbito prioritário dos projetos.” -----

Assim, considerando que os projetos e iniciativas da Autarquia para o ano em curso e o que se segue, e muito concretamente o projeto “Ílhavo Terra Milenar”, cujo contexto se relaciona com o conhecimento mais aprofundado da história do Município, se constituem como uma excelente oportunidade para a experiência e formação dos Jovens do Município, aliando estes à valorização do património e valores da sua Terra. -----

Ponderando ainda que o principal objetivo deste programa é “contribuir para a integração dos jovens desempregados do Município de Ílhavo no mercado de trabalho” considera o Júri que no universo dos candidatos existem perfis e formação académica que se adequam a este projeto podendo assim beneficiar “através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho que complementam a qualificação anteriormente adquirida”.

Neste sentido o Júri propõe a integração de mais um estagiário no PMBET 2016/2017, passando a oito estágios, cuja informação junto se anexa. -----

A Vereadora com o Pelouro da Juventude, -----
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----
24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**“LISTA FINAL DE COLOCADOS (8) - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTÁGIO DE TRABALHO 2016/2017 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 24.junho.2016, elaborada pela Sr.^a
Vereadora, Beatriz Martins, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá
conta do nome dos candidatos que constam da lista final de colocados relativa ao Programa
Municipal referenciado em título. -----

**PROPOSTAS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM OS
AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS PARA O ANO DE 2016. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A resposta positiva de todos os Agrupamentos do CNE do Concelho ao desafio
lançado pela Câmara Municipal, consubstanciada no envio das suas propostas, dos seus
Relatórios de Actividades referentes ao ano anterior e os respectivos Planos de Actividades
para o ano em curso. -----

2. O acordo havido nas reuniões e contactos para o efeito realizados e estabelecidos com
cada um dos Agrupamentos, não tendo existido, por parte dos mesmos, quaisquer referências
que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. -----

3. A importância que os Agrupamentos têm dado na Organização e Participação ativa
nos diversos Acampamentos Municipais e em especial no VIIIº Acampamento Municipal
realizado na Gafanha da Nazaré em 04 e 05 de junho. -----

4. A conjuntura económica que atravessamos, a qual, não obstante as dificuldades que
todos sentimos, permitiu, mesmo assim, os consensos necessários com vista à definição da
dimensão dos apoios e à sua distribuição. -----

5. O referido no Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de
Ílhavo. -----

Proponho: -----

1. A aprovação dos Protocolos em anexo a estabelecer com todos os Agrupamentos de Escuteiros pertencentes ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) do nosso Concelho, cujo valor total atinge um montante de **14.770 Euros** realçando-se neste montante, face à sua especificidade e ao apoio dado para o equipamento que necessitam, o valor proposto atribuir ao Agrupamento de Escuteiros Marítimos da Costa Nova bem como apoio logístico (Projeto e licenciamento da obra) dado ao Agrupamento de Escuteiros da Gafanha da Nazaré com vista à execução da sua sede social. -----

2. A celebração dos referidos Acordos de Cooperação com os Agrupamentos citados. ----
O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada um dos Agrupamentos: ---

- Agrupamentos de Escuteiros N.º 189 – CNE Nª S.ª do Rosário de Ílhavo, com uma participação financeira de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros); -----

- Agrupamentos de Escuteiros N.º 531 – CNE da Gafanha do Carmo, com uma participação financeira de €1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros da Gafanha da Nazaré N.º 588 – D. José de Lencastre, com uma participação financeira de €2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta euros); -----

- Agrupamentos de Escuteiros Marítimos da Costa Nova – Agrupamento Marítimo 878 - CNE, com uma participação financeira de €3.210,00 (três mil, duzentos e dez euros); ----

- Agrupamento de Escuteiros 1024 – CNE da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); -----

ASSOCIAÇÕES DE JOVENS. -----

PROPOSTAS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO PARA O ANO DE 2016. -----

Presentes os seguintes (02) dois Acordos de Cooperação: -----

- Grupo de Jovens “A Torre”, com uma participação financeira de 1.325,00 € (mil trezentos e vinte e cinco euros); -----

- Grupo de Jovens “A Tulha”, com uma participação financeira de 6.360,00 €(seis mil e trezentos e sessenta euros); -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

Na presente discussão e votação, não participou o Sr. Vereador José Vaz, por se considerar impedido (familiar de membro dos corpos sociais da “Tulha”), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

ATIVIDADE DESPORTIVA E RECREATIVA. -----

**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS ASSOCIAÇÕES
DESSPORTIVAS PARA O ANO DE 2016. -----**

Presentes os seguintes (07) sete Contratos Programa: -----

- Associação Bússola Partilhada, com uma participação financeira de € 1.200,00 (mil e duzentos euros); -----

- Associação Náutica da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros); -----

- Associação de Surf de Aveiro, com uma participação financeira de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros); -----

- Clube Natureza e Aventura de Ílhavo, com uma participação financeira de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros); -----

- Clube Náutico Boca da Barra, com uma participação financeira de €2.300,00 (dois mil e trezentos euros); -----

- Clube de Vela da Costa Nova, com uma participação financeira de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); -----

- Grupo Columbófilo da Gafanha, com uma participação financeira de €2.000,00 (dois mil euros); -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes documentos. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
ROTARY CLUBE DE ÍLHAVO – MARATONA DE BTT – ROTA DO BACALHAU –
PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----
- O Rotary Clube de Ílhavo é uma Associação do Município desenvolve projetos comunitários, de âmbito social, nomeadamente, apoio a crianças em situação de risco, pobreza e fome, preservação do meio ambiente, combate ao analfabetismo e à violência. Além disso, apoiam iniciativas pró-juventude, promovem o desenvolvimento profissional e patrocinam oportunidades educacionais e intercâmbio para estudantes, professores e outros profissionais. -----
- Em 2016 o Rotary Clube levou a cabo mais uma edição da Maratona de BTT Rota do Bacalhau, cujo resultado líquido a reverteu na íntegra para a Obra da Criança, objetivo que se mantém desde a primeira edição. -----
- Proponho que: -----
- A Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual ao Rotary Clube, no montante de 500,00€(quinhentos euros), de modo a atenuar o impacto dos custos inerentes ao policiamento da prova de BTT, permitindo assim maximizar o resultado líquido como apoio social à Obra da Criança. -----
- O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
23.junho.2016”. -----
- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
- INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----
- Dado que já eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e porque já se encontrava presente no Salão Nobre, um munícipe, a quem pudesse ser permitida a intervenção, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----
- Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, morador na Rua Eça de Queiroz, Lote 8 – Costa Nova**, que usou da palavra para dar conta da continuidade dos problemas que colocou na última Reunião de Câmara, acrescentando que para a sua saúde e sossego, se viu obrigado a arrendar um apartamento, deixando assim momentaneamente a sua casa. -----
- Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara**, deu conta, como já tinha referido, que a melhor resposta será dada com o processo sobre a mesa, sendo que, na reunião agendada para a

próxima sexta-feira, dia 01 de julho, entre este município e o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que tutela este Pelouro, todo este assunto será melhor analisado. -----

Não havendo mais nenhum município que pretendesse intervir, pelo Sr. Presidente foi prosseguida a Ordem de Trabalhos: -----

CULTURA. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA O ANO DE 2016. -----

Presentes os seguintes (19) dezanove Acordos de Cooperação: -----

- ACDR “Os Amigos da Malha da Carvalheira”, com uma participação financeira de 1.170,00 €(mil cento e setenta euros); -----
- Associação Cultural Pestinhas, com uma participação financeira de 930,00 € (novecentos e trinta euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa Os Baldas, com uma participação financeira de 5.750,00 €(cinco mil, setecentos e cinquenta euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa “Os Palheiros da Costa Nova”, com uma participação financeira de 1.690.00 €(mil seiscentos e noventa euros); -----
- Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos, com uma participação financeira de 500,00 €(quinhentos euros); -----
- Associação “Os Cardadores de Vale de Ílhavo”, com uma participação financeira de 1.430,00 €(mil quatrocentos e trinta euros); -----
- Associação Recreativa e Cultural “Chio-Pó-Pó”, com uma participação financeira de 2.520,00 €(dois mil, quinhentos e vinte euros); -----
- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, com uma participação financeira de 10.185,00 €(dez mil, cento e oitenta e cinco euros); -----
- Casa do Povo da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 1.060,00 € (mil e sessenta euros); -----
- Confraria Camoniana de Ílhavo com uma participação financeira de 1.150,00 €(mil cento e cinquenta euros); -----
- Confraria Gastronómica do Bacalhau, com uma participação financeira de 2.575,00 € (dois mil, quinhentos e setenta e cinco euros); -----

- Filarmónica Gafanhense, com uma participação financeira de 10.015,00 €(dez mil e quinze euros); -----
- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 6.425,00 €(seis mil, quatrocentos e vinte e cinco euros); -----
- Grupo Folclórico “O Arrais” com uma participação financeira de 3.300,00 €(três mil e trezentos euros); -----
- Grupo Recreativo Os Amigos da Légua, com uma participação financeira de 3.065,00 € (três mil e sessenta e cinco euros); -----
- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo, com uma participação financeira de 1.625,00 €(mil, seiscentos e vinte e cinco euros); -----
- Grupo Teatro Ribalta, com uma participação financeira de 1.580,00 €(mil, quinhentos e oitenta euros); -----
- Rancho Folclórico “As Ceifeiras” da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 2.695,00 €(dois mil, seiscentos e noventa e cinco euros); -----
- Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, com uma participação financeira de 8.140,00 €(oito mil, cento e quarenta euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN, PARA O TRIMESTRE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, Luís Ferreira, datada de 15.junho.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente ao preço dos bilhetes para os Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, considerando a programação para o trimestre supra citado. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo, -----
17.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CRIAÇÃO DE JOGO SOBRE A TEMÁTICA DO BACALHAU – MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE VENDA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, datada de 24.junho.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, face aos vários orçamentos, optou-se pela empresa: Ideias com História, pelo valor de 2.321,40€(dois mil, trezentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído, defendendo-se simultaneamente os preços de venda em função dos gastos previstos, referidos na dita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TURISMO. -----

FESTIVAL DO BACALHAU 2016 – NORMAS DOS CONCURSOS GASTRONÓMICOS – “PRATO TRADIÇÃO & PRATO INOVAÇÃO” E “O MEU BACALHAU É MEHOR QUE O TEU” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 24.junho.2016, elaborada pela Técnica Superior, Susana Esteves, aqui dada por integralmente transcrita, e relativa às Normas dos concursos acima referenciados, destacando-se os dois concursos referidos em título, ambos em parceria com a EFTA – Escola de Formação Profissional de Turismo de Aveiro. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
24.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

AMBIENTE. -----

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS 2016 – CONTRATO N.º 11/2014 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE GESTÃO DO ECOCENTRO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.junho.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o contrato acima referido, realizado com a firma: Suma, SA, teve o seu início em 01 de julho de 2014, e que, a sua duração é anual, até ao limite de 3 anos, se nenhuma das partes o denunciar, pelo que se iniciará o seu último ano de vigência em 01 de julho do corrente ano. Deste modo, e porque a taxa de atualização do Índice de Preços no Consumidor, divulgado pelo INE, foi de 0,49%, (dez.2015), sugere-se a sua atualização nos sobreditos termos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS 2016 – CONTRATO N.º 08/2006 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AREAIS DAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, LIMPEZA DE ZONAS MARGINAIS DA RIA E LIMPEZA DE VIAS E ZONAS DE LAZER” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.junho.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o contrato acima referido, realizado com a firma: Suma, SA, prevê a atualização de preços, através da taxa de atualização do Índice de Preços no Consumidor. Deste modo, e porque a taxa de atualização, divulgado pelo INE, foi de 0,49%, (dez.2015), sugere-se a sua atualização nos sobreditos termos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

Presentes os seguintes Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua D. Manuel Trindade Salgueiro” – 10ª Situação Contratual, no valor de €8.033,70 €(oito mil e trinta e três euros e setenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio Externo constituído pelas firmas: Rosas Construtores, SA e DVIA – Engenharia e Construção, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Campo de Futebol do NEGE – Relvado Sintético” – 1ª Situação Contratual, no valor de 139.860,18 €(cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta euros e dezoito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Canas – Engenharia e Construção, SA. -----

3 - Da Empreitada “Novo Quartel da GNR de Ílhavo” – 2ª Situação Contratual, no valor de 15.723,94 €(quinze mil, setecentos e vinte e três euros e noventa e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----

4 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Reparação de Enrocamento na Frente Ria da Costa Nova ” – 1ª Situação Contratual, no valor de 42. 744,50 €(quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pedreira de Pizões – Inertes para a Construção Civil e Obras Públicas, Lda. -----

5 - Da Empreitada “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” – 6ª Situação de Revisão de preços, no valor de – 5.014,10 €(cinco mil e catorze euros e dez cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida e Filhos, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----